

LEI N.º 1.234 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

**CONCEDE REAJUSTE AOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Comendador Gomes por seus representantes na Câmara Municipal **APROVA** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento) de reajuste salarial incidente no vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Comendador Gomes a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 29 de fevereiro de 2016.

José Rodrigues da Silva Neto
Prefeito Municipal